



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA UDI ALIMENTOS LTDA.

Processo nº 23117.008412/2009-22

Pregão Eletrônico nº 291/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **UDI ALIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 206, Centro, CEP 38.400-901, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.870/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Sr. José Antônio Serra Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº 16.229 CRM/MG e inscrito no CPF sob o nº 091.747.702-25, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008412/2009-22, na modalidade Pregão Eletrônico nº 291/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no total de 15,21% ao valor mensal deste contrato, ou seja, R\$ 9.282,65 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme justificativa e planilhas de custos anexadas nas folhas 380 a 395 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DA RETROATIVIDADE

Este termo retroage à data de 09/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 42.264,06 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos), calculado sobre o seu período de vigência: 09/08/2010 a 28/12/2010 (conforme quadro abaixo); sendo o valor mensal do contrato acrescido em R\$ 9.282,65 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), totalizando um valor mensal de R\$ 70.282,65 (Setenta Mil, Duzentos e Oitenta e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
 Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Período	Valor Mensal do Serviço Acrescido	Valor Total do Período
09/08/2010 a 31/08/2010 (22 dias)	R\$ 7.844,11 *	R\$ 5.752,35
Setembro (30 dias)	R\$ 9.282,65	R\$ 9.282,65
Outubro (30 dias)	R\$ 9.282,65	R\$ 9.282,65
Novembro (30 dias)	R\$ 9.282,65	R\$ 9.282,65
01/12/2010 a 28/12/2010 (28 dias)	R\$ 9.282,65	R\$ 8.663,76
Total do Termo Aditivo		R\$ 42.264,06

* Valor obtido descontando o valor mensal da mão-de-obra do assistente administrativo (R\$ 1.438,54) conforme MI/DIVRU/209/2010, folha 380 do processo.

Vlr. global Repactuado = 352.000,00. Cont. Inicial = 42.264,06. 1º TA

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 23880
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010NE900532

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 2.113,20 (Dois Mil, Cento e Treze Reais e Vinte Centavos) - 5% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 3 de novembro de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
 Reitor

[Assinatura]
UDI ALIMENTOS LTDA.
 Sr. José Antônio Serra Carneiro
 Sócio-Administrativo

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
 CPF: 036.185.636-98

[Assinatura]
 Nome: Maria Betania de Sousa
 CPF: 196.671.836-53